



Processo nº 202408000550230
Nome DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – DECRETO
JUDICIÁRIO Nº 4.253/2023

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado pela Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria Administrativa, com vistas à aquisição 8 (oito) tendas para o Centro de Distribuição deste Tribunal e Fórum Cível da Comarca de Goiânia (evento 4), no valor total estimado de R\$ 60.190,00 (sessenta mil, cento e noventa reais).

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, dentre outros: oficialização da demanda (evento 20), planilha de distribuição orçamentária (evento 21), levantamento de mercado para estimativa de preço (eventos 27/34), mapas geral e estimativo (evento 37), estudo técnico preliminar (evento 38) e termo de referência (evento 39).

A justificativa para a solicitação pode ser visualizada no item 2 do termo de referência (evento 39):

2.1. O Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás utiliza tendas como parte de sua estrutura de armazenamento de bens materiais, especialmente móveis destinadas às unidades do Tribunal. No entanto, a exposição contínua a condições climáticas adversas tem causado desgastes significativos, comprometendo sua funcionalidade e colocando em risco a segurança dos bens armazenados, tornando sua substituição indispensável para a proteção do patrimônio público e a continuidade das operações logísticas.

2.2. A necessidade dessas estruturas também se estende ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia, onde sua instalação é fundamental para proporcionar condições adequadas de trabalho aos controladores do estacionamento privativo dos magistrados. As tendas oferecerão sombreamento e proteção contra intempéries, melhorando o conforto térmico e o bem-estar dos trabalhadores, em conformidade com as boas práticas de saúde e segurança no serviço público.

2.3. Dessa forma, a utilização das tendas otimizará a logística de



armazenamento no Centro de Distribuição, protegerá o patrimônio público e garantirá um ambiente de trabalho mais seguro e adequado para os controladores de estacionamento do Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

Para além da justificativa apresentada pela unidade demandante, a Diretoria Administrativa ressaltou que a pretensa aquisição *foi reanalisada com nova classificação de prioridade alta, por considerar a necessidade de substituir as tendas utilizadas no Centro de Distribuição e a urgência em disponibilizar estruturas adequadas para assegurar o pleno desempenho das atividades dos controladores do estacionamento privativo dos magistrados do Fórum Cível da Comarca de Goiânia* (evento 26).

Isso posto, estando devidamente justificada a demanda, atesto a conveniência e oportunidade ao prosseguimento da contratação, nos termos do art. 3º do Decreto Judiciário nº 4.253/2023.

Sigam os autos à Diretoria de Contratações para as providências subsequentes.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 104990928313 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000550230 (Evento nº 44)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/04/2025 às 19:12

